



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO PIAUÍ
GERÊNCIA TÉCNICO CIENTÍFICA - FAPEPI-PI

Av. Odilon Araújo, 372, 1º Andar - Bairro Piçarra, Teresina/PI, CEP 64017-280
- <http://www.fapepi.pi.gov.br>

Ofício Nº: 244/2023/FAPEPI-PI/GAB/DTC/GETEC Teresina/PI, 27 de junho de 2023

Assunto: Solicitação de documentos para contratação de propostas aprovadas com aporte de recurso financeiro - Edital nº 008/2022

Prezado (a) Pesquisador (a),

Ao tempo em que o (a) felicitamos pela aprovação de sua proposta, informamos dos procedimentos necessários à contratação da proposta, conforme o tipo de auxílio:

I – Para Auxílio ao Projeto:

1- Abrir uma conta no Banco do Brasil, específica para movimentação dos recursos recebidos da FAPEPI. Para tanto, deverá apresentar junto a agência documento desta FAP que declara o caráter da conta a ser aberta (Anexo I).

2- Encaminhar para o endereço de *e-mail*: dtc@fapepi.pi.gov.br, o documento de abertura da referida conta bancária, ou extrato com identificação do nome do banco, agência e conta corrente, acompanhado dos seguintes documentos:

- a) cópia de RG com CPF,
- b) comprovante de residência.

II – Para cadastro do Bolsista:

1- Encaminhar para o endereço de *e-mail*: dtc@fapepi.pi.gov.br, documentos do(s) bolsista(s), caso haja previsão de pagamento de bolsa, conforme especificado na Retificação ao Edital disponível em: https://www.fapepi.pi.gov.br/wp-content/uploads/2022/11/SEI_GOV-PI-6178193-Edital_retificacao.pdf:

- a) Formulário de Inscrição – Formulário III (Anexo II);
- b) cópia digitalizada do histórico escolar atualizado das séries anteriormente cursadas (somente estudante);
- c) cópia digitalizada do comprovante de que está regularmente matriculado durante a vigência da bolsa (somente estudante);
- d) cópia digitalizada do RG, CPF e dos comprovantes de residência e dados bancários do bolsista (cabeçalho do extrato com nome do Banco, nº da agência e nº da conta corrente);
- e) comprovante da inexistência de vínculo empregatício (somente estudante / Anexo III);

O período para abertura da conta e envio da documentação solicitada será de **28 de junho** a **07 de julho** do corrente ano. Esclarecemos que “O não atendimento ao prazo de entrega da documentação completa e sem pendências e ou o não atendimento aos requisitos para a contratação resultará na perda do direito à contratação e na convocação das propostas suplentes” (Edital nº 008/2023, item 8.1.6).

Sem mais para o momento, nos colocamos à disposição para sanar eventuais dúvidas.

Cordialmente,



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO ANTONIO SOARES JÚNIOR - Matr.0131284-7, Diretor Técnico Científico**, em 27/06/2023, às 12:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8153157** e o código CRC **8FAA8D0A**.